



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## PAUTA

### Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco

Data: **22 de dezembro de 2023**  
Horário: **10h**  
Local: **Online - Aplicativo Teams**

#### **I - EXPEDIENTE**

1. Abertura da Sessão pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO);
2. Pronunciamento da Secretária-Executiva do Conselho Deliberativo da SUDECO; e
4. Instalação dos Trabalhos.

#### **II - ORDEM DO DIA**

##### **1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2023**

**Pedido de vista realizado pelo Conselheiro do estado de Goiás - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Programação do Fundo para o exercício de 2024:** Apresento, à consideração dos Conselheiros, nos termos do Parecer Conjunto nº 03/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, proposta da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco e do estado de Goiás, alterando o inciso VII, da alínea “b”, do parágrafo 19.8, do Parecer Conjunto n.º 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 01.12.2023, o qual tratou da proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), para o exercício de 2024.

- [Parecer Conjunto n.º 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 01.12.2023](#) (SEI 0363947);
- [Anexo ao Parecer Conjunto n.º 02/2023](#) (SEI 0369342);
- [Ata da 19ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, ocorrida em 06.12.2023](#) (SEI 0371441);
- [Ofício nº 2596/2023 - CONDEL/SUDECO, de 07.12.2023](#) (SEI 0370099);
- [Ofício nº 7889/2023/SGG, de 12.12.2023](#) (SEI 0371037);
- [Ofício Circular nº 317/2023 - CONDEL/SUDECO, de 15.12.2023](#) (SEI 0371439).
- [Parecer Conjunto n.º 03/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 19.12.2023](#) (SEI 0371440);
- [Anexo ao Parecer Conjunto n.º 03/2023](#) (SEI 0372049); e
- [Minuta de Resolução Condel n.º. 147](#) (SEI 0372123).

#### **III - ENCERRAMENTO**

ROSE MODESTO  
Superintendente Sudeco  
Secretária-Executiva Condel

---



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 20/12/2023, às 15:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0371699** e o código CRC **DED350F7**.

---